



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra
Superintendência Regional do RIO GRANDE DO SUL - SR(RS)

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Planilha de Composição do BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE				
GRUPO A: DESPESAS INDIRETAS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
AC	Administração Central	Variável f (CD)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%	4,01%
DF	Despesas Financeiras	% do CD	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%	1,11%
S+G	Seguros e Garantias Contratuais	% do CD	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%	0,40%
R	Riscos	% do CD	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%	0,56%
Total Grupo A			5,64%	6,08%	7,59%	6,08%	6,08%
GRUPO B: BENEFÍCIOS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
L	Lucro operacional	Variável f (CD)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	7,30%
Total Grupo B			6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	7,30%
GRUPO C: TRIBUTOS INCIDENTES			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre PV ¹
I	PIS (incidência cumulativa)	0,65% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2.369/2011 = 0,65%			0,65%	0,65%
	COFINS (incidência cumulativa)	3,00% do PV	Mínimo, médio e máximo - Acórdão 2.369/2011 = 3,00%			3,00%	3,00%
	ISSQN Aliquota ≤ 5,00% ³	3,00%	Máximo - Acórdão 2369/2011 = 3,0%			1,80%	1,80%
	Base de Cálculo do Tributo, conforme legislação do município de execução da obra.	60,00% do PV					
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	do PV	Percentual fixo e obrigatório no caso da desoneração				
Total Grupo C						5,45%	5,45%
VALORES DE BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS				Verificação do BDI máximo e mínimo:			
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, etc.							
1º Quartil		Média	3º Quartil		20,45%		
19,60%		20,97%	24,23%				
BDI a ser adotado SEM DESONERAÇÃO (%)							20,45%

FÓRMULA BÁSICA:
 (Acórdão 2.369/2011-TCU- Plenário)

$$BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

¹ PV = Preço de Venda

$$PV = CD(1 + BDI)$$

² CD = Custo Direto

³ Aliquota do ISSQN - Aliquota máxima de 5%, variável em função da legislação de cada município, aplicada sobre o valor máximo de 50,0% do PV.

⁴ % PV equivalente à prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

Aliquota da CPRB de 4,5%, conforme a Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 13.161/2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Obs: 1) Composição do BDI conforme Acórdão Nº 2.622/2013 / TCU – Plenário, para obras tipo: Construção de Rodovias e Ferrovias.

2) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Incra deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

3) Em função das obras executadas no âmbito do Incra se enquadrarem em obras de baixa complexidade, para os percentuais de admissibilidade do Grupo A, recomenda-se utilizar os índices que constam no 1º Quartil.

Descrição de gastos da administração central:

DESPESAS A SEREM COBERTAS	
Pessoal	Pró-labore dos sócios, salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários, motoristas, contínuos, etc.
Instalações físicas	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis (IPTU).
Despesas correntes	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material de expediente e de limpeza, etc.
Veículos e equipamentos	Utilitários, fotocopiadores, ploteres, faxes, computadores, ar condicionados, etc.
Serviços de terceiros	Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica, publicidade, serviços gráficos, auditoria, treinamento de pessoal, etc.
Diversos	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros, viagens, brindes, etc.